**RESOLUÇÃO N.º 061/2025**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELa ESCOLA META COLEGIAL JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA WILBERTO MENDES DE PONTES, 82, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR MARIA DE LOURDES TEIXEIRA PONTES – CNPJ N.º 07.060.985/0001-90.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 056/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/19486, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada pela escola Meta Colegial Jesus de Nazaré, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Maria de Lourdes Teixeira Pontes – CNPJ n.º 07.060.985/0001-90.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de janeiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB/Relatora**